



# DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 524 - Ano 6 - Sexta-feira, 25 de Agosto de 2023



## WhatsApp CadÚnico: Prefeitura lança um novo canal de atendimento

A Prefeitura, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, lançou essa semana o "WhatsApp CadÚnico". Um novo canal de atendimento exclusivo para os beneficiários do Programa Bolsa Família.

A nova plataforma será para "informações" e "dúvidas" sobre o cadastro único e o Programa Bolsa Família. Basta adicionar o número (11) 93023-3760 e enviar um "Oi" para ser adicionado na lista e ficar por dentro de todas as ações. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

Atualmente, a cidade de Carapicuíba possui mais de 68 mil famílias cadastradas no "CadÚnico", que é a porta de entrada para diversos programas sociais oferecidos pelo Governo Federal.

**Serviço:**

WhatsApp CadÚnico: (11) 93023-3760

Segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmar Gonçalves

**Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 88878/SP

**Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017**



**TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 01/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUIBA**, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 01/2017, torna público o **ENCERRAMENTO** do Concurso Público Edital Nº. 01/2017 a partir de **28 de agosto de 2023**, para o cargo público **ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, em virtude do término de sua vigência.

Carapicuíba, 25 de agosto de 2023.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018  
CHAMAMENTO 156**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ATENDENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
30426	MARLENE FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES	1636430	247º
32132	MARCOS DO CARMO FRANCO	297464267	248º
38124	ANGELICA MARIA DIONIZIO	26148147	249º
35246	SAMUEL PINTO DE OLIVEIRA	271654089	250º

Carapicuíba, 25 de agosto de 2023

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 07/2018  
CHAMAMENTO 131**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 07/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e

valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

OFICIAL ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
51064	SABRINA LACERDA RODRIGUES	525448792	164º

Carapicuíba, 25 de agosto de 2023

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023  
CHAMAMENTO 14**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AJUDANTE GERAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
11152	VANIA APARECIDA ALVES ISQUERDO	353061967	52º
11686	DANIEL VIEIRA DE MATOS	202659520	53º
4672	KISSIA JOICE DA SILVA	425167975	54º

MÉDICO GENERALISTA ESF/PSF			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4531	EDIMÁRIO FLORÊNCIO DOS SANTOS	495803777	18º

MÉDICO PEDIATRA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
6843	RAPHAELA GUIOTO	448142363	14º
11673	LILIAN KAZUTO PEREIRA ADATE	595885858	15º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
8104	MICHELE ROSA SANTOS PEREIRA	366907293	32º

Carapicuíba, 25 de agosto de 2023

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**Processo Seletivo – Prefeitura do Município de Carapicuíba.**

Convocação 13 (edital 01/2022)

O CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Carapicuíba, convoca os estudantes abaixo aprovados no Processo Seletivo 01/2022, a enviar todos os documentos abaixo relacionados em até 5 (cinco) dias úteis a partir desta data (25/08/2023) para o e-mail [convocacao.sp@ciee.org.br](mailto:convocacao.sp@ciee.org.br).

**O não envio dos documentos no prazo informado implicará na perda da vaga.**

- RG;
- CPF;
- Declaração de matrícula atualizada, com emissão de até 30 dias.
- Comprovante de residência

**EDITAL 01/2022**

**Convocados:**

Curso: PSICOLOGIA
Nome
BIANCA CUNHA NERY
CAROLINE BATISTA CERQUEIRA LIMA
INGRID SILVA COSTA
MARIA KYMBERLI VIEIRA SOBRINHO
CAROLINA DA SILVA RODRIGUES
ELIANE PEREIRA DA COSTA
LARISSA BRITO RIBEIRO
SABRINA OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUSA

CLAUDETE LINS DA SILVA NASCIMENTO
ALINE DE ANDRADE
CLEANE DA SILVA OLIVEIRA PAZ
AMANDA PRUDENTE DE ARAUJO
DAVI BRITO DE SIQUEIRA JUNIOR
BRUNA MINNEIA MASSERA DELMINDO
THAUANA AP SUELLEN DOS SANTOS
WELLINGTON DOMINGUES CAVALHEIRO
NATHALIA CRISTINA BUENO

Curso: DESIGN GRÁFICO
Nome
HENRY ALEXANDRE LOBATO VALENCEISE

**Processo Seletivo – Prefeitura do Município de Carapicuíba.**

Convocação 03 (edital 01/2023)

O CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Carapicuíba, convoca os estudantes abaixo aprovados no Processo Seletivo 01/2023, a enviar todos os documentos abaixo relacionados em até 5 (cinco) dias úteis a partir desta data (25/08/2023) para o e-mail [convocacao.sp@ciee.org.br](mailto:convocacao.sp@ciee.org.br).

**O não envio dos documentos no prazo informado implicará na perda da vaga.**

- RG;
- CPF;
- Declaração de matrícula atualizada, com emissão de até 30 dias.
- Comprovante de residência

**EDITAL 01/2023**

**Convocados:**

Curso: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Nome
SANDRA APARECIDA BERNARDO MIOLA

Curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Nome
CAMILLE ABENSUR LOIOLA

Curso: DIREITO
Nome
MARIA LUIZA MEDEIROS DE OLIVEIRA SILVA
MARIA EDUARDA DE JESUS RODRIGUES
MATHEUS FERNANDES
LAINA CRISTINY OLIVEIRA LEITE
DINÁ ALVES MARQUES DE AGUIAR
ISIS PRINCEPE LOPES
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLASKES
MARIA LEONIDA MATIAS DOS SANTOS MACHADO
SILAS JOÃO DA CRUZ
IRILAINE MOREIRA BROGNA
JULIANA APARECIDA VERONICA LEMOS
MIRIAN CARLA DE OLIVEIRA
FELIPE RODRIGUES LOPES
GABRIEL DE SOUSA COSTA
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
ALEXSANDRO SOARES SANTIAGO
MARIA VITORIA BORGES AMARO
FELIPE JIMENEZ DE PAIVA
MAYARA SILVA OLIVEIRA
GABRIELLA ANITA SACRAMENTO DOS SANTOS

Curso: FARMÁCIA
Nome
LEANDRO BANDEIRA NASCIMENTO
ALINE SILVA DE ALMEIDA
EMILLY ARAUJO DA CONCEIÇÃO
BRENDA CARVALHO CAMPOS
MAYRLA SANTOS MENDES

Curso: NUTRIÇÃO
Nome
ALINE DIAS DA CRUZ
VITORIA DAFNE SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS
GUILHERME PINTO RODRIGUES

**PROCESSO SELETIVO 02/2023**  
**Programa Emergencial de Auxílio Desemprego**

**CONVOCAÇÃO 07**

A Prefeitura do Município de Carapicuíba, por meio da Secretaria de Administração Geral, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº. 02/2023 a comparecerem, no período de **28 de agosto a 12 de setembro de 2023 no Departamento de Recursos Humanos (exceto sábado, domingo e feriado)**, sito a Rua Joaquim das Neves, n.º 211 – Centro – Carapicuíba/SP, no horário **das 09:00 às 15:00 horas**, munidos de todos os documentos abaixo relacionados. **O não comparecimento nas datas informadas implicará na perda da vaga.**

**Para a concessão da bolsa será necessária a entrega dos seguintes documentos (ORIGINAL E COPIA SIMPLES):**

- a) Documento de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Regularizado);
- c) Cartão do PIS;
- d) Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) – (folhas de identificação com foto, qualificação civil e ultimo registro);
- f) Comprovante de escolaridade, se possuir;
- g) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros), sendo 1 (um) recente e outro de 1 (um) anos atrás;
- h) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- i) Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
- j) Atestado de Antecedentes Criminais atualizado (Retirado no Poupatempo ou via Internet);
- k) **Declaração de Benefício – CONSTA / NADA CONSTA (emitido pelo próprio candidato no site: <https://meu.inss.gov.br>);**
- l) Certidão atualizada do Processo de Execução Criminal que concedeu o regime semiaberto (para os candidatos beneficiários do regime semiaberto);
- m) Certidão atualizada do Processo de Execução Criminal que conste o cumprimento total da pena, informando a extinção da punibilidade (para os candidatos egressos do sistema penitenciário);



n) Carteira de Apresentação ou Caderneta de Albergado (para os candidatos beneficiários do regime semiaberto).

o) **Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), conforme estabelecido no Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/99 (somente para os candidatos PCD).**

BOLSISTA 40 HORAS			
INSC.	NOME	RG	CLASSIF. GERAL
9	SIMONE JULIO DAMAS	449051390	333º
364	CAMILA LUIZ VIANA	343456369	334º
31	ADELSON MARINHO DO NASCIMENTO	214193159	335º
401	LEONILDO RODRIGUES MACEDO	585050302	336º
91	MILTON JUNSO YOGUI	13338276X	337º
74	VALMIR VERISSIMO DA SILVA	208723468	338º
41	GIOVANNI VICTOR FERNANDES DA SILVA	604475743	339º
231	VIVIAN DE BRITO AMERICO	472273012	340º
182	CAROLINA ALVARENGA MENDES	564833642	341º
51	DOMINGAS JOELMA SOUZA LAGO	367189835	342º
55	MARCOS VINICIUS SANTOS DE SOUZA CABRAL	53518864X	343º
193	MIRIAN RODRIGUES DO CARMO	454570739	344º
413	RUTE SOUTO BARBOSA	59416364X	345º
431	CAMILA ALIDA LIRA	629914084	346º
98	GILBERTO DA SILVA	204428786	347º
156	SALVADOR BORGES DA TRINDADE	424311434	348º
333	BRENDA SUZANE BARRÓS BELIZARIO	548250650	349º
204	EMANOEL DAVID DE SOUSA SANTOS	596448466	350º
103	MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	227802627	351º
18	EDMILSON FEDOCI DA SILVA	124873662	352º
344	AMANDA TEIXEIRA DOS SANTOS MACEDO	394884851	353º
288	JOELMA FERREIRA DE SOUSA	586092092	354º
430	JESSICA RIBEIRO ALVES	497334264	355º
183	VITOR VICENTE DA SILVA	54478098X	356º
120	ROSIMEIRE APARECIDA ROMÃO	195937569	357º
326	VALMIR ALVES DA SILVA	334397583	358º
338	DIONIZETI SILVERIO DA COSTA	236518367	359º
342	MARIA DE FATIMA PORTELA DE AGUIAR	392101955	360º
269	MARLI APARECIDA CSCH	146191365	361º
316	EDUARDO HENRIQUE JARDIM DA CUNHA	296801914	362º
141	EMILENE MARIA DE JESUS VALLE	321554541	363º
284	BIANCA MARQUES DE LIMA	455217397	364º
211	MARCELO FERREIRA DA SILVA	466326099	365º
374	ISABELLA FERNANDA MIRANDA DA SILVA	554244202	366º
133	ALYNE PIRES DE SOUZA	398199838	367º
314	DAIANE LUCIA DA SILVA	448744077	368º
121	WÉLLIDA ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO	367244780	369º
125	MÔNICA PEREIRA DO VALE DE FREITAS	644197535	370º
414	TIFFANNY TEIXEIRA SILVA	502031669	371º
261	SARA CRISTINA DE ALMEIDA	620630346	372º
123	NEURICE CARVALHO DOS SANTOS	1.67E+09	373º
422	LARYSSA FERNANDES SANTOS	373799160	374º
368	GUILHERME COSTA DE SOUZA DIAS	526684847	375º
57	ANTONIO MELQUIADES DE ANDRADE FILHO	15326973X	376º

Carapicuíba, 25 de agosto de 2023.

**MÁRIO M. DA MATTA JÚNIOR**  
Secretário de Administração Geral

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**EDITAL Nº 002/SECULT/2023 - SECULT CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA PARA O EVENTO CULTURA NA QUEBRADA.**

A Prefeitura do Município de Carapicuíba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público que realizará Credenciamento de Profissionais de Arte e Cultura, para a prestação dos serviços especificados no objeto deste Edital.

**REGULAMENTO**

**DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Edital a abertura de Credenciamento para a contratação de Profissionais de Arte e Cultura, pessoa física e jurídica, conforme Tabela 2. Esse credenciamento será fundamentado no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação de profissionais de arte e cultura a fim de atender futura programação do evento Cultura na Quebrada a ser realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

1.2. O objetivo geral do chamamento é garantir o amplo e gratuito acesso a cultura à população de Carapicuíba. A agenda de eventos visa apoiar projetos que fortaleçam a produção cultural em Carapicuíba, oferecendo programação pautada na diversidade de gêneros e estilos artísticos.

1.3. Alguns dos objetivos específicos do chamamento são:

1.3.1. Aproximar de forma democrática artistas e coletivos de arte e cultura que almejem parcerias com a Prefeitura de Carapicuíba para o fomento da produção artística, da cultura local e do patrimônio imaterial, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade;

1.3.2. Oportunizar a geração de indicadores culturais no município;

1.3.3. Fortalecer os artistas e coletivos de arte e cultura.

1.4. Para efeitos deste Edital, considera-se:

1.4.1. Artes Cênicas: apresentação de teatro, circo, dança, performances, intervenções e outras que se moldem nesse conceito.

1.4.2. Artes Visuais e Artes plásticas: exposições, performances, intervenções urbanas, manifestações, tais como: pintura, desenho, fotografia, vídeo arte, escultura, arquitetura, webdesign, moda, arte digital, quadrinhos, cartoons, bordado, cerâmica, cestaria, colagem, azulejaria, modelagem, renda e renascença, vitral, xilogravura, serigrafia, tapeçaria e outras que se moldem nesse conceito.

1.4.3. Audiovisual: Cobertura Total do Evento "Cultura na Quebrada"; entrega de edição final( vídeo-clipe) com no mínimo 5 minutos e disponibilização gratuita.

1.4.4. Literatura: Batalha de Slân, exposição de livros e outras que se amolde a esse conceito;

1.4.5. Música: concertos, recitais, shows e outros formatos de apresentações musicais;

1.4.6. Manifestação Popular- Expressões culturais de tradição:repentista, violeiro, embolador, aboiador, reizado, maracatu, afoxé, banda de pífano, dança de coco, brincadeira do boi, mamulengo, cordão carnavalesco, pastoril, caninha verde e outras manifestações e grupos populares que se amoldem a esse conceito, ou em ocasiões temáticas (como culturas afro descendentes, indígenas, ciganas, nordestinas).

1.4.7. Capoeira: Apresentação e rodas de grupos de Capoeira.

1.4.8. Dança: apresentações, oficinas e outras que se amoldem a esse conceito.

1.4.9. Matriz Africana: Exposição de peças afro. Exemplo: Atabaque, agogô, adja, xequere(instrumentos musicais); esculturas em madeira; Trono De madeira esculpido; Manequim com roupa em Tecidos afro. Apresentação e preparo de algum item da Culinária afro e seus resgates ancestrais que serão servidos gratuitamente durante o evento.

**2 - DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

2.1. A solicitação de credenciamento será realizada por meio de inscrição no site da Prefeitura de Carapicuíba na aba da Secretaria de Cultura e Turismo, no espaço reservado para Editais. (<https://www.carapicuiaba.sp.gov.br/secretaria/view/4>).

2.2. A solicitação de credenciamento deverá ser feita entre os dias **23 de agosto a 06 de setembro de 2023**( podendo ser prorrogado se necessário) e deverá seguir as instruções conforme o preenchimento do formulário. Serão disponibilizadas **48 (quarenta e oito) vagas limitadas**. É obrigatório juntar a documentação abaixo no ato da inscrição:

2.2.1. Pessoa Física

● Cópia de documento legal de identificação :RG ou CNH que contenha o número de CPF;

● Cópia de comprovante de residência em nome do candidato, no município de Carapicuíba de pelo menos 01 (um) ano, incluso na inscrição ;

● Pessoa Física representante de Grupo ou Coletivo, deve preencher no campo:

**REPRESENTAÇÃO DE TERCEIROS**, no formulário de Inscrição deste Edital, o nome completo dos componentes e CPF.

● Caso haja menores de 18 (dezoito) anos, juntar a documentação do menor e do responsável legal, termo de uso de imagem e voz anexado a este edital, imprimir o termo assiná-lo e junta-lo a inscrição.

● Servidores Públicos Municipais podem participar desde que comprovem atividade artística.

● Possuir o número Secult obtido através do cadastramento de Agentes Culturais de Carapicuíba.

2.2.2. Pessoa Jurídica

● Cópia do contrato social registrado na Junta Comercial ou, no caso de MEI, cópia do CCMEI (Certificado de Condição Micro empreendedor Individual);

● Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda.

2.2.2.1. No caso de Pessoa Jurídica, deverão ser apresentados, **apenas no ato da contratação**, os seguintes documentos:

2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais; Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado de São Paulo; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão de Regularidade do FGTS; Currículo que comprove a efetiva atuação da pessoa jurídica na área cultural há pelo menos 01 (um) ano.

2.4. A solicitação será analisada pela Comissão nos termos do item 03 deste Edital.

2.5. O credenciamento poderá ser feito em apenas 01 (uma) modalidade por proponente, indicada no ato da inscrição.

2.6. A inscrição realizada de forma incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerada indeferida.

2.7. O credenciado deve ser morador do município de Carapicuíba a pelo menos 01 (um) ano, com inclusão do comprovante de residência na inscrição em formato PDF. Ainda, deverá estar devidamente inscrito no cadastro de artistas da cidade de Carapicuíba.

2.8. A inscrição vincula e sujeita, integralmente, o interessado aos termos deste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. Que não esteja inadimplente com a Lei Federal de Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc nº 14.017 de 29 de Junho de 2020.

**3- DO CREDENCIAMENTO**

3.1. A Comissão de Credenciamento e Seleção, designada pela Secretaria de Cultura e Turismo, por meio de Portaria, será composta por 04 (quatro) membros servidores da Secretaria de Cultura e Turismo, tendo as seguintes atribuições:

- Avaliação das inscrições de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.3.
- Análise dos recursos que, porventura, sejam protocolados na forma deste edital.

3.2. Cabe à Comissão Avaliadora:

- Gerir todo o processo de credenciamento; Monitorar o cumprimento do disposto em edital e dos atos normativos complementares dele decorrentes;
- Receber os pedidos de inscrição dos proponentes;
- Conferir os documentos de habilitação;
- Publicação dos habilitados.

3.3. A Comissão de Credenciamento e Seleção analisará a habilitação dos Proponentes inscritos nas modalidades de Artes Cênicas (teatro, dança, circo e capoeira), Artes Musicais, Artes Visuais, Literatura, Audiovisual, matriz africana, manifestação popular, considerando os seguintes critérios:

- a) Comprovação de atuação na área cultural há pelo menos 01 (um) ano, por meio do currículo apresentado.
- b) Qualificação técnica e artística do proponente, por meio de portfólio ou material audiovisual que demonstre sua experiência na modalidade em que está se inscrevendo;
- c) Viabilidade do projeto cultural apresentado, com destaque para originalidade, inovação, relevância cultural e capacidade de execução dentro do prazo e orçamento estabelecidos Neste Edital.

**Tabela 1**

Critério	Descrição	Pontuação máxima
Comprovação de endereço	Comprovação do endereço residencial ou sede da organização proponente	10
Qualidade Técnica	Avaliação da qualidade técnica dos trabalhos realizados	20
Experiência Profissional	Avaliação da experiência profissional dos proponentes	15
Impacto Cultural	Potencial de impacto cultural e herança para a comunidade	15
Inovação e Criatividade	Avaliação da originalidade, inovação e criatividade dos trabalhos realizados	15
Acessibilidade	Inclusão de medidas que promovam a acessibilidade cultural	13
Diversidade	Promoção da diversidade cultural e representatividade	12
Total	Total de pontos obtidos	100

3.3.1. Serão credenciados os artistas, pessoas físicas ou jurídicas, que cumprirem as exigências deste edital.

3.3.2. Ao término do processo de credenciamento, a Secretaria de Cultura e Turismo procederá à classificação dos artistas credenciados de acordo com sua pontuação em suas respectivas modalidades.

3.3.3. Para atender às necessidades do evento a ser realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo, as contratações obedecerão à ordem de classificação por modalidade.

3.4. O profissional que tiver a solicitação de credenciamento indeferida poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da lista devidamente publicada no site da Prefeitura de Carapicuíba.

3.5. Após a divulgação da análise dos recursos, não serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou pedidos de reconsideração.

3.6. A efetiva prestação dos serviços artístico-culturais contratados via credenciamento se dará pela condição de que o interessado tenha:

- Se inscrito adequadamente em não mais que uma modalidade;
- Atender todos os requisitos exigidos conforme Tabela 1;
- Sido elegível para efetiva prestação, conforme os termos dispostos no subitem 3.3.2.

**4 - DAS ETAPAS E PRAZOS**

4.1. O chamamento regido pelo presente Edital seguirá as etapas descritas a seguir:

- Inscrição de interessados: O prazo para inscrição será de 15 (quinze) dias, estando disponível no site da prefeitura municipal entre os dias **23/08 a 06/09/2023**.
  - 4.1.1. A análise documental dos inscritos ocorrerá da seguinte forma:
  - A lista de credenciados deferidos será publicada em até 15 (quinze) dias após o prazo final das inscrições.
- 4.1.2. O prazo para apresentação de recurso é de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da lista de aprovados no site da Prefeitura de Carapicuíba.
- 4.1.3. Publicação da homologação do resultado e da lista de habilitados.
- 4.1.4. Após a homologação do resultado e a publicação da lista de credenciados, não serão recebidos requerimentos de novas inscrições de interessados no presente credenciamento.

**5 - DOS IMPEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

5.1. Não serão credenciados:

- Fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista ou quaisquer entidades criadas pela administração pública de qualquer esfera ou vinculadas a ela, bem como as entidades culturais vinculadas a fundações;
- Membros integrantes da Comissão de Avaliação;

- Credenciados que não residam no município de Carapicuíba.
- Pessoas físicas ou jurídicas que não estiverem inscritas no cadastro de artistas da cidade de Carapicuíba.
- Pessoas que estiverem sendo inscritas no edital "50 ANOS DE HIP HOP"

**6 - DO CONTRATO**

6.1. A Secretaria de Cultura e Turismo poderá convocar para contratação os credenciados para realizarem apresentações artísticas no município para o evento Cultura na Quebrada, desde que dentro do prazo de vigência do credenciamento, que será de até um ano.

6.2. A convocação dos credenciados para contratação dar-se-á de acordo com o calendário do evento e suas especificidades, respeitando-se o público-alvo, a classificação etária, a estrutura, a categoria, o gênero/modalidade artística e o período de realização do evento, de modo a garantir o caráter impessoal do chamamento, promovendo a igualdade entre os participantes elegíveis.

6.3. Serão convocados artistas, profissionais de arte/técnicos e apresentações artísticas ajustados às condições estruturais e logísticas do evento, observadas as especificações técnicas, de modo a atender com qualidade sonora e visual cada apresentação.

6.4. O ato de convocação se dará POR COMUNICAÇÃO OFICIAL REALIZADA ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA, contendo informações resumidas acerca do evento, data, local, da prestação do serviço e o valor da contratação.

6.5. Após a tramitação do regular procedimento legal, o convocado deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, que será enviada via e-mail juntamente com uma via do contrato (para impressão e assinatura), podendo este ser devolvido devidamente assinado via e-mail. Para os credenciados que não tiverem acesso à tecnologia poderão dirigir-se até a Secretaria de Cultura e Turismo, sito na Estrada da Aldeinha, 245 □ Portão 02 / Jd. Marilu, para realizar a assinatura.

6.6. O convocado que não comparecer para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços no prazo estipulado perderá o direito de prestar o serviço no evento, independentemente de notificação, sendo chamado o próximo artista classificado.

6.7. O pagamento do artista e do profissional de Arte e Cultura obedecerão aos valores brutos abaixo descritos.

**Tabela 2**

MODALIDADE	OBJETO	DESCRIÇÃO	VALOR
ARTES CÊNICAS (teatro dança circo)	Realização de Oficina ou Apresentação Artística, com 01 integrante.	01 (uma) oficina com duração de 20 min. a 45 min.	R\$ 850,00 (pago individualmente)
	TOTAL DE VAGAS: 03		
	Realização de Oficina ou Apresentação Artística, com 02 integrantes.	01 (uma) oficina com duração de 20 min. a 45 min.	R\$ 1.700,00 (pago para o grupo)
ARTES CÊNICAS (teatro dança circo)	TOTAL DE VAGAS: 02		
	Realização de Oficina ou Apresentação Artística, com em grupo/Cia ou coletivo com 03 ou mais integrantes.	01 (uma) oficina com duração de 20 min. a 45 min.	R\$ 2.550,00 (pago para o grupo com 03 ou mais integrantes)
	TOTAL DE VAGAS: 02		
APRESENTAÇÕES MUSICAIS	Apresentação artística Solo. 01 integrante.	01 (uma) apresentação artística com duração de 20 min. a 45 min.	R\$ 850,00 (pago individualmente)
	TOTAL DE VAGAS :05		
	Apresentação com 02 integrantes.	01 (uma) apresentação artística com duração de 20 min. a 45 min.	R\$ 1.700,00 (pago para a dupla)
APRESENTAÇÕES MUSICAIS	TOTAL DE VAGAS: 02		
	Apresentação artística com 03 ou mais integrantes.	01 (uma) apresentação artística com duração de 20 min. a 45 min.	R\$ 2.550,00 (pago para o grupo)
	TOTAL DE VAGAS: 02		
MODALIDADE	OBJETO	DESCRIÇÃO	VALOR
ARTES PLÁSTICAS / ARTESANATO	Muralismo com 01 integrante	Grafite com dimensão mínima de 2m x 3m. - uso de seu próprio material. -Deve ser feito desenhos de preferencia personas	R\$ 1.250,00 (pago individual)
	TOTAL DE VAGAS 05		
	Confeção de esculturas ou arte em madeira, ferro ou pedra.	- Tamanho 50cm x 60cm Mínimo -Com uso de seu próprio material. - Confeção ou finalização da peça no evento público.	R\$ 1.250,00 (pago individual)
ARTES PLÁSTICAS / ARTESANATO	TOTAL DE VAGAS: 02		
	Exposição de Arte em tela, crochê, artesanato em geral.	-Permanecer o dia todo no evento; -Demonstração do trabalho; -Será permitida venda dos itens.	R\$ 500,00 (pago individual)
	TOTAL DE VAGAS 05		
MODALIDADE	OBJETO	DESCRIÇÃO	VALOR
LITERATURA	Batalha de Slam.	Com no mínimo 15 participantes e de 45 min duração mínima.	R\$ 400,00 (pago individual aos 10 primeiros colocados)
TOTAL DE VAGAS 10			
ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAL	Produção de vídeo de cobertura do Evento e disponibilização pública	- Cobertura Total do Evento e entrega de Edição Final de no mínimo 5 min. - Uso próprio de equipamento - Disponibilização gratuita do material no site da prefeitura	R\$ 2.000,00 (pago individual)
TOTAL DE VAGAS 02			
MATRIZ AFRICANA	Exposição de peças, preparo e serviço de comidas típicas e pequena palestra sobre a história.	DURANTE TODO O EVENTO - Exposição com no mínimo 25 peças - 200 unidades de amostra das comidas preparadas na hora - Pequena palestra sobre a história, cultura afro	R\$ 3.500,00 (pago para cada Espaço Cultural)
TOTAL DE VAGAS 02			
MANIFESTAÇÃO POPULAR	Apresentação artística	01 (uma) apresentação com duração mínima de 45 min.	R\$ 1.700 (pago ao grupo)
TOTAL DE VAGAS 02			
CAPOEIRA	Apresentação Artística	01 (uma) roda de capoeira com duração mínima de 45 min.	R\$ 1.700 (pago ao grupo)
TOTAL DE VAGAS 02			

PRODUTOR CULTURAL	Criação e Produção do Evento. TOTAL DE VAGAS 02	POR PROJETO Criação, Planejamento, organização e produção do Evento.	R\$ 1.250,00 (pago individual)
-------------------	--	---	-----------------------------------

**CASO NÃO HAJA INTERESSADOS SUFICIENTES NAS MODALIDADES MENCIONADAS ACIMA, AS VAGAS PODERÃO TAMBÉM SER REMANEJADAS PARA AS OUTRAS CATEGORIAS DESTE EDITAL. O VALOR TAMBÉM SERÁ REMANEJADO DE ACORDO COM O DESCRITO EM CADA CATEGORIA.**

#### 7 - DO IMPEDIMENTO E DA SUSPENSÃO PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Ficarão impossibilitados de contratação os inscritos que, por qualquer motivo, estejam declarados como inidôneos ou punidos com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública; bem como aqueles interessados inadimplentes com a Dívida Ativa Municipal e/ou que possuam pendências com a Secretaria de Cultura e Turismo de Carapicuíba referente à Lei Aldir Blanc l.

#### 8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Em razão da execução do Termo de Compromisso, o credenciado estará sujeito ao regime de sanções administrativas previsto do artigo 86 aos 88 da Lei nº 8.666/93 e das previstas neste Edital.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do Termo de Compromisso, o credenciado poderá ser aplicado às seguintes sanções: Advertência escrita; suspensão temporária das atividades relativas ao objeto do credenciamento; descredenciamento; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

8.3. As sanções previstas no subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabível, facultadas à ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.4. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação; Demonstrem não possuir idoneidade para contratar ou firmar compromisso com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.5. Para efeito deste Edital, considera-se:

Inexecução parcial: a execução da atividade em não conformidade com o contratado;  
Inexecução total: a não execução dos serviços.

#### 9 - DO DESCREDENCIAMENTO

9.1. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito. No caso de contratação, o mesmo deverá solicitar com até 05 (cinco) dias de antecedência da execução do serviço.

9.2. Se a prestação do serviço for considerada insatisfatória pelo credenciante, poderá ocorrer o descredenciamento mediante prévia comunicação escrita ao credenciado, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Se o credenciado estiver inscrito simultaneamente no Edital HIP HOP 50 ANOS um dos credenciamentos será invalidado, com objetivo de não concentrar os pagamentos e diversificar a agenda cultural.

#### 10 - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com a tabela de preços por modalidade e descrição, após o devido ateste, na forma da lei, mediante crédito em conta corrente ou poupança do credenciado. Os dados bancários para a realização do respectivo pagamento serão enviados pelo credenciado a Secretaria de Cultura e Turismo.

10.2. A retenção dos impostos e encargos sociais será realizada na fonte (se houver), de acordo com a legislação em vigor.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado ao credenciado enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

#### 11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Edital serão suportadas pelos recursos consignados à Secretaria de Cultura e Turismo, conforme previsto na legislação específica.

#### 12 - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

12.1. O Edital de Credenciamento terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2. As inscrições e os procedimentos de contratação de novos credenciados seguirão o mesmo trâmite regulamentado neste instrumento.

#### 13 - DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

13.1. A homologação do resultado do credenciamento será realizada pela Secretaria de Cultura e Turismo, após a decisão de todos os recursos interpostos.

#### 14 - DA FISCALIZAÇÃO DO CERTAME E DO CONTRATO

14.1. Todo o processo de publicação e realização do Edital de Credenciamento, bem como o acompanhamento dos respectivos contratos, será acompanhado pela Comissão de Credenciamento e Seleção e indicados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Comissão poderá solicitar, a qualquer momento, comprovação de documentos qualificatórios (fotos, vídeos, sons) e realizar visitas, caso julgue necessário.

15.2. Nenhuma indenização será devida aos interessados pela formalização da solicitação de credenciamento.

15.3. A contratação dos artistas credenciados fica condicionada às demandas da secretaria. O credenciamento por parte do interessado não obriga a Secretaria de Cultura e Turismo a convocá-lo.

15.4. Aplicam-se ao presente Edital a Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

15.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão.

15.6. As consultas e informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Cultura e Turismo.

15.7. Será avaliado se o credenciado realizou a prestação de contas e a contrapartida exigida pela Lei Aldir Blanc (lei nº 14.017 de 29 de Junho de 2020). Caso o credenciado não

tenha cumprido essas obrigações, será desclassificado.

É de responsabilidade de o credenciado comunicar à Secretaria todas as alterações que possam modificar suas condições de habilitado, sob pena de lei.

Carapicuíba, 23 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
EVALDO CLAUDINO DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

#### **AUTORIZAÇÃO USO DE IMAGEM E VOZ:**

Eu....., portador do CPF .....  
....., RG....., responsável legal por .....  
....., RG / CERTIDÃO DE NASCIMENTO Nº .....  
....., autorizo o uso da imagem e voz, pela Secretaria de Cultura e Turismo de Carapicuíba, se necessário for para uso em divulgações promocionais por tempo indeterminado ( )  
sim ( ) não. Estou ciente que minha participação no Edital Nº002/SECULT/2023 – SECULT CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA PARA O EVENTO CULTURA NA QUEBRADA.

Carapicuíba, ..... de..... 20.....

.....  
Participante

#### **ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/SASC/2023**

#### **RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROCEDIMENTO DE QUE TRATAM OS §§ 4º,5º,6º E 7º DO ARTIGO 30 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.676/2016**

Em cumprimento das disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto 4.676/2016, a Comissão de Seleção, RESOLVE:

**Art. 1º** A comissão de seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público da Secretaria de Assistência Social e Cidadania declara **DESERTO** o chamamento Publico do edital nº 005/SASC/2023, para Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade República para Jovens de 18 a 21 anos no município de Carapicuíba.

Carapicuíba, 21 de agosto de 2023.

Comissão de Seleção

#### **ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/SASC/2023**

#### **RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROCEDIMENTO DE QUE TRATAM OS §§ 4º,5º,6º E 7º DO ARTIGO 30 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.676/2016**

Em cumprimento das disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto 4.676/2016, a Comissão de Seleção, RESOLVE:

**Art. 1º** A comissão de seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público da Secretaria de Assistência Social e Cidadania declara **DESERTO** o chamamento Publico do edital nº 006/SASC/2023, para Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência em residência inclusiva no município de Carapicuíba.

Carapicuíba, 25 de agosto de 2023.

Comissão de Seleção

#### **ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 02 DE 11 DE JULHO DE 2023**

No site oficial da Prefeitura de 02 de Agosto de 2023, nos Art. 1º, 2º, 3º e incisos II, III, IV, V e IX e Art. 4º, 5º na Resolução do CMPD de nº 02/2023.

**Onde se lê:**

**Art. 1º** - Realizar a V Conferência Municipal de Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, com o Tema: "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Construindo Um Brasil Mais Inclusivo";

**Leia-se:**

**Art. 1º** - Realizar a II Conferência Municipal de Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, com o Tema: "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Construindo Um Brasil Mais Inclusivo";

**Onde se lê:**

**Art. 2º** - Compor de modo paritário a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, pelos/as seguintes Conselheiros(as);

**Leia-se:**

**Art. 2º** - Compor de modo paritário a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, pelos/as seguintes Conselheiros(as);



**Onde se lê:**

**Art. 3º - Incisos II III IV V e IX:** V Conferência;

**Leia-se**

**Art. 3º - Incisos II III IV V e IX:** II Conferência;

**Onde se lê:**

**Art. 4º -** Para a Operacionalização da V Conferência Nacional da Pessoa com Deficiência, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

**Leia-se:**

**Art. 4º -** Para a Operacionalização da II Conferência Nacional da Pessoa com Deficiência, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

**Onde se lê:**

**Art. 5º -** A Comissão Organizadora poderá contar ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da V Conferência Nacional da Pessoa com Deficiência.

**Leia-se:**

**Art. 5º -** A Comissão Organizadora poderá contar ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da II Conferência Nacional da Pessoa com Deficiência.

Carapicuíba, 16 de agosto de 2023.

Eliana Siqueira Cesar  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 03 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

**"Dispõe sobre a Convocação da II Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência/ CMPD de 2023 dá outras providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CMPD,** órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 2.907 de 08/09/2009, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o artigo 5º inciso § VII do Regimento Interno, compete ao Conselho incentivar, apoiar, promover eventos, estudos, debates e pesquisas sobre a questão das deficiências, voltadas tanto à estrutura governamental como em geral.

**CONSIDERANDO** a portaria 217 de 12 de abril de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, convocando a realização e organização das Conferências, Municipais, Estadual e Nacional.

**CONSIDERANDO** o parecer da Comissão da Conferência e deliberação da Plenária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência- CMPD, em reunião ordinária no dia 10 de agosto de 2023, registrada em Ata de nº 08.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Convocação da II Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, presencial a ser realizada no dia 27 de outubro de 2023 das 13h00 as 17h00, no CEEAC (Centro de Educação, Esporte Arte e Cultura), Endereço: Estrada do Jacarandá, 2879 - Altos da Santa Lucia, Carapicuíba - SP, tendo como tema central: "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Construindo Um Brasil Mais Inclusivo".

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**Art. 3º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiaba.sp.gov.br](http://www.carapicuiaba.sp.gov.br) conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 16 de agosto de 2023.

Eliana Siqueira Cesar  
Presidente do CMPD

**MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**PORTARIA Nº.1879 de 25 DE AGOSTO DE 2023** DETERMINAR abertura de Processo Disciplinar, em face do servidor **GCM Alex Sandro Ricardo Rodrigues de Brito** matrícula **36.128**, conforme processo nº 48.177/2023.

**PORTARIA Nº. 1880, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **WAGNER SILVA DAS CHAGAS**, matrícula **51363**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA**

**PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **22 DE AGOSTO DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 1881, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **FERNANDA DE FATIMA FIRMINO FERNANDES**, matrícula **53504**, do cargo de **DIRETOR**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **23 DE AGOSTO DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 1882, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **ROBERTO ESTEVAM MICHAELIDES**, matrícula **50627**, do cargo de **MEDICO**,

lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **23 DE AGOSTO DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 1883, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 EXONERAR**, o (a) Senhor (a) **DONATO DE SOUZA MARTINS**, matrícula **4861**, do cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS**, do quadro de pessoal, por motivo de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE**, em consonância com o Artigo 40, inciso II da Constituição Federal/1988, alterado pela Lei Complementar nº. 152, de 03 de Dezembro de 2015, retroagindo seus efeitos em **28 DE AGOSTO DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 1884, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 CONCEDER**, ao (a) Senhor (a) **MARLENE CARVALHO DE ARAUJO**, matrícula **8157**, ocupante do

cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, licença sem remuneração de 02 anos, retroagindo seus efeitos em

**24/08/2023**, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo com fundamento no artigo 50, da Lei Municipal nº 1619/1993.

**PORTARIA Nº. 1885, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 CONCEDER RETORNO ANTECIPADO** à atividade a partir de **14/08/2023**, ao (a) servidor (a) **KAREN OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula **44193**, ocupante do cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, tendo em **01/08/2022** iniciado licença sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, na forma da Lei nº. 3052, de 16 de dezembro de 2010.

Carapicuíba, 25 de agosto de 2023.

**ATO DA MESA Nº 04/2023**

"Regulamenta a majoração do auxílio alimentação, de acordo com o § único, do art. 3º, da Resolução nº 78/2013"

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação por esta Câmara Municipal, da majoração do benefício do **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** dos servidores deste Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único, do art. 3º da Resolução nº 78/2013;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 117/2023, de 21/03/2023, que concedeu a revisão geral anual - RGA, incidente sobre a remuneração dos servidores desta Edilidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** reajuste de 5,6% (cinco inteiros e seis décimos por cento) sobre o valor atual do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Carapicuíba.

**Art. 2º -** As despesas com este Ato da Mesa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º -** Este Ato da Mesa entra em vigor em sua data.

Publique-se, Registre-se, Comunique-se, Cumpra-se.

Sala das Sessões Laerte Cearense, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2023.

**RONALDO DE SOUZA**  
"Ronaldo Souza"  
Presidente

**PAULO SÉRGIO COSTA DA SILVA**  
"Sheriff Paulo Costa"  
Vice Presidente

**AIRTON DOS SANTOS**  
"Prof. Batata"  
1º Secretário

**JOSÉ EDUARDO VIANA DOS ANJOS**  
"Eduardo Zezinho Considerado"  
2º Secretário

**BRUNO MARINO MARIANO FERNANDES**  
"Bruno Marino"  
3º Secretário

Publicada e registrada na secretaria da Câmara Municipal de Carapicuíba, em data supra.